

# INCLUSÃO DIGITAL DOS POVOS DA FLORESTA

Thais Luzia Colaço<sup>1</sup>

## 1. Introdução

O presente artigo visa trazer à discussão a inclusão digital dos povos da floresta no Brasil, e quiçá na América Latina.

A tecnologia da informação é considerada um legado cultural dos nossos antepassados, tornando-se um patrimônio cultural da humanidade. Tal patrimônio deve estar disponível a todos os seres humanos que habitam o planeta terra, pois é um direito de exercício opcional. Significa a democratização do conhecimento e da comunicação.

Será tratada a importância e os benefícios da inclusão digital às comunidades que se encontram isoladas geograficamente que vivem em lugares distantes e inacessíveis. Tais comunidades são: ribeirinhos, seringueiros, castanheiros, babaçueiras, quilombolas e povos indígenas.

---

<sup>1</sup> Doutora em Direito. Mestre em História. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Antropologia Jurídica (GPAJU) da UFSC. <thais@ccj.ufsc.br>.

Apontamos algumas preocupações de como estas tecnologias serão apresentadas às comunidades isoladas, que na maioria possuem peculiaridades culturais próprias e uma relação muito estreita com a natureza. Como manter a identidade cultural dessas comunidades? De que forma oferecer o legado tecnológico da informação? Como implementar esta tecnologia em lugares ermos?

Todas estas questões serão discutidas ao longo deste trabalho.

## 2. Tecnologia da informação: patrimônio cultural da humanidade

A tecnologia disponível hoje à nossa sociedade é o resultado de um longo processo de acumulação de experiências e conhecimentos adquiridos por numerosas gerações que nos antecederam. Consequentemente, a tecnologia da informação é um legado que deve estar acessível a todos por tratar-se de um patrimônio cultural da humanidade.

Aires Rover (2007a) enfatiza a importância da cultura diante da tecnologia quando afirma que «a questão central de todo este processo não é tecnológica, mas cultural, na medida em que é preciso compreender que as tecnologias ou as escolhas tecnológicas são produtos de relações sociais, fortemente marcadas por padrões e determinações construídas ao longo da história da comunidade e dos indivíduos».

Por sua vez, Laraia também conclui que as inovações e invenções tecnológicas fazem parte do patrimônio cultural, pois o «homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado. [...] A manipulação adequada e criativa desse patrimônio cultural permite as inovações e as invenções. Estas são, pois, o esforço de toda uma comunidade [...] toda a experiência de um indivíduo é transmitida aos demais, criando assim um interminável processo de acumulação» (Laraia, 2006: 45, 52).

É indispensável para o desenvolvimento criativo do ser humano a disponibilidade da tecnologia construída pelas gerações que nos

antecederam. «Não basta a natureza criar indivíduos altamente inteligentes, isto ela o faz com frequência, mas é necessário que coloque ao alcance desses indivíduos o material que lhes permite exercer a sua criatividade de uma maneira revolucionária» (Laraia, 2006: 46).

Até mesmo os sistemas culturais são dinâmicos e estão sujeitos constantemente a processos de transformação, que podem se dar internamente de uma forma mais lenta, e externamente de uma maneira mais rápida, chamada de aculturação que propicia o conhecimento tecnológico de outros povos (Laraia, 2006: 95-97).

E pelo processo de difusão são realizados os empréstimos culturais que forneceram à humanidade o desenvolvimento atual porque «grande parte dos padrões culturais de um dado sistema não foram criados por um processo autóctone, foram copiados de outros sistemas culturais» (Laraia, 2006: 105).

Desde o surgimento do *homo sapiens sapiens*, em virtude da satisfação das necessidades humanas, iniciou no planeta um processo de desenvolvimento tecnológico fundamentado nas experiências e na transmissão deste conhecimento adquirido de geração pós geração. Este desenvolvimento tecnológico foi relativamente lento até a Idade Moderna, e após a Revolução Industrial a humanidade experimentou uma aceleração tecnológica numa vertiginosa progressão geométrica.

O ciclo da longa duração de séculos de história passa a ser representado pela curta duração de décadas, anos, meses e dias. A cada novo dia há um avanço considerável na tecnologia, principalmente no que concerne às tecnologias da informação. Mudanças sempre existiram, mas nem todas aconteceram com a mesma intensidade que e dos últimos vinte e cinco anos.

A transformação mais radical da sociedade industrial iniciou a partir da Segunda Guerra Mundial com «o advento de uma nova civilização: uma alternância de épocas se verifica naquelas raras ocasiões históricas, nas quais não é apenas uma única ciência ou uma única arte que progride, havendo uma interligação entre os domínios

do saber, o que faz com que a experiência humana dê um salto de qualidade. Foram necessários 500 anos de organização moderna para produzir a Sociedade industrial; apenas dois séculos de indústria bastaram para provocar o advento pós-industrial» (De Masi, apud Olivo, 2003: 332).

Todo conhecimento humano é transmitido pela comunicação, pela articulação e pela conexão dos conhecimentos já adquiridos, produzindo novos conhecimentos. A sociedade da informação é o resultado desta teia de conexões dos novos conhecimentos. E podemos afirmar que «nunca antes a humanidade vivenciou esta experiência, só possível em função da descoberta de um novo padrão de conexão» (Olivo, 2003: 320). Hoje o mundo diminuiu de tamanho por estar todo conectado pela rede da internet.

A inclusão de redes no Brasil «iniciou-se por volta da década de 60, [e] teve um grande impulso a partir da década de 90, quando a internet e outras formas de comunicação como educação a distância, listas de discussão e *chats*, tornaram mais fácil o processo de troca de conhecimentos e experiências» (Rover: 2007).

### 3. Direito à tecnologia da informação

Atualmente mais de noventa por cento da população mundial que vive nesta «sociedade em rede», ainda não está conectada (Olivo, 2003: 350). Diante desta realidade em que estamos vivendo é inaceitável a exclusão digital de toda parcela da humanidade que desejar o acesso à internet em qualquer lugar do planeta.

Trata-se de uma recente reivindicação da sociedade. A nova era que se apresenta, a era do acesso aos meios eletrônicos, criou esta nova necessidade. O chamado direito de quinta geração que representa «o direito a um acesso digno, eficiente, público e gratuito» à informação científica, artística e tradicional, enfim à cultura e ao conhecimento de um modo geral. Acessível «em todas as unidades de trabalho, conexão em todas as escolas, ligações *on line* em todas as residências»

(Olivo, 2003: 350-351), e por que não a conexão em todos os lugares remotos da orbe.

As comunidades isoladas geograficamente que habitam as florestas e os lugares distantes da América Latina, devem ser incluídas na revolução da tecnologia da informação como as demais sociedades urbanas. Nesse aspecto o Brasil tem se destacado mundialmente por programas pioneiros de uso de novas tecnologias de informação por comunidades carentes, mas somente abrange uma pequena parcela da população.

A disponibilidade da rede, acessível a todos em qualquer lugar, favorece a universalização do conhecimento e à democratização da tecnologia, deixando de ser um monopólio exclusivo dos países ricos ou mesmo da elite econômica dos países pobres. Apesar de termos consciência de que a internet não resolverá todos os problemas da humanidade, podemos afirmar que a expansão da tecnologia da informação servirá como mecanismo de libertação e independência de comunidades geograficamente isoladas.

A chamada «revolução informacional» possibilitou a conexão em rede de todos os computadores do mundo sem hierarquia, tornando «o saber e o conhecimento não mais como monopólio de classes, castas ou grupos, mas disponíveis para qualquer pessoa interessada, em qualquer momento, hora ou lugar, instantaneamente, sem intermediários; a informação transmitida na velocidade da luz, não mais por meio de pergaminhos de tijolo, documentos de papel ou fitas magnetizadas, mas via *on line* na forma de uma linguagem binária de «0» e «1»» (Olivo, 2003: 320).

O tipo de relação apresentada nas redes é horizontal, na qual todos são membros fundamentais como produtores e receptores de conhecimento. Fundamentados nos «princípios da isonomia, insubordinação, descentralização, multiliderança e democracia, os tipos de relação dependem das formas de comunicação estabelecidas pela rede» (Rover: 2007).

Todos, indistintamente, devem ter o direito de acesso à internet.

#### 4. Importância da inclusão digital de comunidades isoladas

Os povos da floresta que vivem isolados no interior do Brasil «tradicional e culturalmente têm sua subsistência baseada no extrativismo de bens naturais renováveis» ( Brasil, Portaria 22/92 do IBAMA), são eles: indígenas,<sup>2</sup> ribeirinhos, seringueiros e castanheiros da Amazônia, babaçueiras do sul do Maranhão e quilombolas do Tocantins. Em muitas destas regiões o único meio de transporte é o pluvial, levando muitas horas de viagem para se chegar ao destino.

A inclusão digital facilita a divulgação dos traços culturais que pode ser um eficiente instrumento de luta e reivindicação de direito de determinada comunidade em nível nacional e internacional. Exemplo disto é o Conselho Internacional de Tratados Indígenas que há vinte anos foi uma das primeiras organizações indígenas norteamericanas, conseguindo espaço político na ONU pela internet, através da implantação de um Fórum Permanente, fazendo valer os seus direitos. As Primeiras Nações do Canadá tiveram apoio da sociedade nacional e conseguiram mudar a Constituinte a seu favor. Os Kuna do Panamá também obtiveram apoio popular, assim como outras populações indígenas do México. (Potiguara, 2007).

No Brasil, os povos da floresta podem fazer uso comercial da internet, utilizando-a para a divulgação (devidamente respeitados os direitos de propriedade intelectual) de alguns produtos naturais ou manufaturados, tais como ervas medicinais, artesanato, alimentos (guaraná, cupuaçu, urucum) etc. (Potiguara, 2007).

Também existem programas especiais de divulgação das línguas nativas, literatura indígena e difusão do conhecimento «respeitados

---

2 «O Mapa da Exclusão Digital – elaborado em 2003 pelo Comitê para a Democracia da Informática (CDI) em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – mostra que as comunidades indígenas são, por etnia, o setor da sociedade brasileira de maior exclusão digital» (*A tecnologia pode transformar vidas*, 2003).

pela mídia e fortalecidos pelas Redes de Comunicação Indígena, pelas rádios comunitárias, pela internet através de sites, pelos canais de televisão, e mesmo pelas conferências ou seminários indígenas, olho a olho ou virtuais, mas não mais precários, mas de uma forma tecnológica, científica, educativa e sistemática». (Potiguara, 2007).

O acesso à internet pelos povos da floresta faz com que sejam eliminadas as distâncias, propiciando um novo tipo de organização, a chamada «cidade florestal». Do interior da mata se mantém contato com o mundo. Pode ser fiscalizado o cumprimento das ações governamentais pelo respeito aos seus direitos, e uma integração com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Polícia Federal, o que permitirá respostas rápidas às demandas ao poder público. Favorece ações de planejamento, monitoramento e vigilância dos crimes ambientais e invasões de terras.

A questão da segurança é muito importante, pois estas comunidades isoladas podem entrar em contato com as autoridades e pedir socorro em caso de necessidade. Como ocorreu em 2003, quando as terras da tribo indígena Ashaninka – localizadas no Município de Marechal Thaumaturgo, no Estado do Acre, nos limites do Brasil com o Peru – foram invadidas por madeireiros peruanos, ocasião na qual os Ashaninka recorreram à Polícia Federal brasileira e ao IBAMA (Moscatelli, 2007).

Ademais, nos casos de epidemias nas comunidades é possível a solicitação às autoridades competentes de atendimento médico especializado e de medicamentos. Possibilita, ainda, o cadastramento da família no Sistema Único de Saúde (SUS) ou na Previdência Social (INSS) (*Governo levará Internet a povos da floresta*, 2007).

Outrossim, a inclusão digital fomentaria a implantação da educação a distância também nas comunidades tradicionais, e não somente na sociedade urbana, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos científicos, tradicionais e culturais (*Governo levará Internet a povos da floresta*, 2007).

## 5. Quais formas de inclusão?

Os benefícios da inclusão digital às comunidades que se encontram isoladas já foram relatados anteriormente, no entanto, surgem algumas dúvidas, algumas indagações, algumas incertezas, algumas angústias. Como serão recebidas por estas comunidades as novas tecnologias da informação? Como manter a identidade cultural destas comunidades após o contato com o mundo? Quais seriam as melhores formas de inclusão? Que tipo de tecnologia utilizar? Como capacitar os usuários? Temos o direito de excluí-los da tecnologia da informação?

Estas comunidades se encontram em áreas isoladas geograficamente e têm um estreito vínculo com a natureza pela forma que utilizam seus recursos, também possuem uma identidade cultural muito própria e, vivendo de uma maneira tradicional, diferentemente da comunidade nacional.

Há divergência de opiniões quanto ao acesso da cultura ocidental às comunidades isoladas, existem «muitas pessoas que pensam que não só os índios, mas a Amazônia brasileira como um todo deveria ter uma cúpula protegendo-a de todas as ações externas, quando na verdade nós, muitas vezes, nos esquecemos de perguntar às comunidades indígenas o que elas querem da cultura branca. É muito importante a gente perceber que os índios devem e podem ser senhores de seu próprio futuro, podem construir a sua própria nação» (*A Tecnologia pode transformar vidas*), 2003.

Para alguns, há o entendimento de que a globalização multifacetada gera uma crise nas identidades das etnias nacionais, pela massificação da cultura porque as novas tecnologias entram em confronto com a cultura tradicional religiosa e política. Estas novas tecnologias estariam representadas pela «transmissão de imagens por satélite, desenvolvimento do consumismo global, obtenção de informações por meio da internet, acesso a nanotecnologia e biotecnologias» (Alves e Santos, 2007: 108).

No entanto, também há a compreensão de que a interação entre as diversas culturas do planeta, além de outros benefícios, pode gerar o



reforço da identidade cultural das comunidades isoladas, através da divulgação das suas culturas e a conseqüente valorização das suas particularidades diante das diferenças. O contato com o mundo possibilita o conhecimento da diversidade cultural, desta forma o auto-conhecimento reforça a reafirmação interna e o respeito às diferenças externas e a integração cultural de diferentes povos.

Assim, nos encontramos diante de um conflito, como garantir a manutenção cultural destas comunidades sem abandoná-las e deixá-las ao acaso da sorte ou do infortúnio. Ou devemos disponibilizar a elas este legado cultural da humanidade que é a tecnologia da informação, que certamente trará um salto de qualidade nas suas vidas cotidianas, propiciando o acesso à cidadania nacional e planetária.

Mas nunca poderemos deixar de analisar cada caso separadamente, e ter a sensibilidade de não agredir uma comunidade que se manteve *sempre* isolada. Certamente levar a tecnologia da informação a estas comunidades seria uma forma de etnocídio pelo choque cultural e pelas transformações bruscas à sua cultura, nestes casos ao invés de inclusão estaríamos praticando uma espécie de exclusão e extermínio cultural.<sup>3</sup> Corremos o risco de aumentar as necessidades destas populações e torná-las cada vez mais dependentes.

O bom senso deve prevalecer, a tecnologia por si só não justifica tudo, ou seja, a ética da alteridade deve predominar, pois nem

---

3 «Normalmente numa comunidade que tem seus costume e tradições, sobreviventes de uma organização de seus mestres, chefes e pajés, a cultura é passada, em muitos casos, oralmente, e por modos e comportamentos ensinados e usados por todos. É caso de grupos que ainda mantêm seus rituais em momentos tristes e alegres da tribo. E que se sentem violentados com os costumes impostos como o dever de saber ler, escrever e viver dos «brancos». [...] Imagine o índio «puro» em sua essência que ainda não teve contato com os «brancos», mas vive isolado nas matas, e, de repente, por iniciativa de uma ONG e de estudiosos interessados em «preservar» e divulgar essa cultura para outros (que não têm o mesmo objetivo de seus habitantes – uma vez que a linguagem do «branco» não faz parte da cultura indígena) invade a tribo com uma máquina moderna capaz de mostrar o mundo lá fora e poder divulgar a vida daquele grupo. Será que isso ajudaria «realmente» na preservação da cultura desse povo ou seria mais um ingrediente para modifica-la?» (Cabral, 2007).

sempre o que é bom para nós, será bom para os outros. Assim como, não podemos privar o «outro» dos benefícios que gozamos diante da tecnologia que nos está disponível.

«A identidade cultural entre os membros das etnias nacionais e entre as próprias etnias, facilita a comunicação, permite a interação, a troca de idéias, de cultura, informações, debates, negociações comerciais e muitas outras trocas. Uma etnia nacional não precisa perder sua identidade cultural ao interagir com outra, seja no âmbito econômico, social, artístico, dentre outros. A força de uma cultura está na forma como ela está inserida no cotidiano da sociedade. Os usos e costume, as vestimentas, a língua, a culinária, a música, as artes são traços característicos que estão mais ou menos assentes conforme o grau de utilização» (Alves e Santos, 2007: 110-111).

Por estes fatores, os povos da floresta necessitam de uma atenção especial, uma vez que sua cultura é muito peculiar e se mantém autêntica, justamente pelo isolamento, entretanto, o mesmo isolamento as excluem dos benefícios da tecnologia da sociedade de informação. Pela situação de esquecimento por parte do Estado e da própria sociedade, algumas destas comunidades são carentes de saúde, de educação formal, de conhecimento de seus direitos, de segurança, de trabalho decente, de cidadania e de dignidade humana.

A primeira ação deve ser a implantação de um programa de conscientização das transformações que estas comunidades sofrerão em suas vidas cotidianas com a inclusão digital, após, o segundo passo será uma consulta prévia a estas comunidades, se realmente desejam a inclusão digital, tal decisão deve ser discutida e decidida coletivamente no interior da comunidade. É indispensável uma consulta prévia da comunidade, promovendo um debate interno, se é oportuno ou não o uso da tecnologia da informação. A decisão deve ser do próprio povo atingido.

Tais ações sempre devem estar resguardadas por um laudo antropológico conclusivo, se tais comunidades sofrerão ou não uma

agressão à sua forma de ser culturalmente, e nos casos de comunidades totalmente isoladas aconselhamos nenhuma intervenção, para não correremos o risco de repetirmos os erros do passado da prática da «aculturação» brusca e violenta, simbólica ou não.

Já existe no Brasil uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Comunicações, da Associação de Cultura e Meio Ambiente, da Rede Povos da Floresta juntamente com o Governo Eletrônico Federal de Atendimento ao Cidadão de um pacto de implantação de uma rede de internet para instalar «telecentros» em regiões indígenas e tradicionais. Tal benefício será implantando parcialmente, com parcerias de governos municipais e estaduais na obtenção de recursos. Inicialmente tal iniciativa «levará sinal de satélite, internet, educação ambiental e um cardápio de outros serviços públicos on-line a 150 populações tradicionais e indígenas que vivem em unidades de conservação e entornos, em regiões remotas de treze estados» brasileiros. (*Governo levará Internet a povos da floresta*, 2007).

Até o momento já foram integradas as aldeias Yawanawa, em Rio Gregório, no Estado do Acre; Ashaninka, em Marechal Thaumaturgo, no Estado do Acre; Sapucay, em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; e brevemente será em São João das Missões, no Estado de Minas Gerais. Sendo utilizadas em algumas regiões a energia solar (Brasil, Funai, 2007).

A experiência do povo Ashaninka, descendente dos Incas que vivem na fronteira entre Brasil e Peru, no Estado do Acre, nos dá um exemplo de como pode ocorrer a inclusão digital de populações isoladas. Inicialmente, os Ashaninka receberam a idéia com desconfiança, mas na medida em que foram se familiarizando com as ferramentas de tecnologia da informação, e conhecendo os benefícios do acesso à internet, tornaram-se favoráveis a tais iniciativas. Como se observa do depoimento de um de seus líderes Denki Pinhanta: «A gente quer aprender toda essa tecnologia que está chegando à nossa aldeia para ter esse mundo de comunicação. É muito importante para nós saber o que está acontecendo fora daqui e transmitir a nossa vivência» (Brasil, Funai, 2007).

Para fins de capacitação «foi criado um programa de supervisão junto à Comissão Pró-Índio para o acompanhamento dos trabalhos de adaptação das comunidades e ampliação da rede [...] na fase inicial do projeto ‘Rede Povos da Floresta’, alguns índios passaram uma semana no Rio de Janeiro tendo cursos básicos [...]. Entre as ações deste grupo está incluída a capacitação dos índios residentes nas aldeias, que ficam responsáveis pelos equipamentos, pela tecnologia e pelo próprio acesso à internet dos demais» (Brasil, Funai, 2007).

As iniciativas atualmente existentes no Brasil, de organismos de governo e não governamentais, de inclusão digital dos povos da floresta, utilizam-se de tecnologia (energia, rede de transmissão, equipamentos, capacitação e uso) de acordo com as peculiaridades de cada comunidade envolvida.

Pelo que observamos, os povos inclusos, que desejavam ou aceitaram a proposta de ligação com a rede da internet, estão satisfeitos com os efeitos positivos da inclusão digital. Porém, ainda é uma atividade recente no interior do Brasil, que certamente apresentará algumas deficiências que deverão ser corrigidas com a prática. Além de que deve existir todo um cuidado com a forma de como serão realizadas, para não interferir negativamente na cultura destas comunidades.

## 6. Conclusão

No decorrer deste artigo tratamos da importância da inclusão digital dos povos da floresta. Demonstramos que a tecnologia da informação é um patrimônio cultural da humanidade, herdado das diversas gerações que nos antecederam, que produziram conhecimento suficiente para viabilizar o desenvolvimento tecnológico que dispomos.

Não é admissível que em pleno século XXI que este acervo cultural não esteja disponível a todos, e que noventa por cento a população do planeta seja excluída do acesso à internet.

Por tratar-se de um direito e não de um dever, deve ser uma opção e não uma obrigatoriedade. Ou seja, deve estar disponível às comunidades isoladas, que poderão optar pela sua inclusão ou não.

Desde que devidamente utilizada, a inclusão digital traz muitos benefícios aos seus usuários. Com o mundo conectado, há uma redução das distâncias físicas, uma relativização do tempo e do espaço, o desaparecimento das fronteiras territoriais.

As comunidades geograficamente isoladas nas florestas e em lugares de difícil acesso poderão experimentar uma melhoria no padrão de qualidade de suas vidas. Será aumentada a sua segurança uma vez que poderão pedir socorro diante de situações de perigo, como invasões de terras e epidemias. Terão disponibilidade de educação formal de acordo com as suas necessidades. Poderão ampliar a comercialização da sua produção. Facilitará a divulgação da sua cultura para que seja conhecida e respeitada. Possibilitará o conhecimento de outras culturas. Conhecerão melhor os seus direitos. Fiscalizarão os atos governamentais referentes aos seus interesses. Enfim, trará uma gama de benefícios.

No entanto, deve haver muito cuidado no momento do contato e do oferecimento desta tecnologia para evitar um choque cultural e uma transformação brusca. Cada caso deverá ser analisado individualmente, sempre acompanhado de um antropólogo. E em comunidades totalmente isoladas aconselhamos a não fazer contato.

Estas questões são muito polêmicas e ainda não há um consenso, as opiniões são muito divergentes. Há pensadores que entendem que as comunidades isoladas e tradicionais —os povos da floresta— não precisam da nossa tecnologia e a sua inclusão traria dependência e transformação nas bases dessas sociedades, criando novas necessidades e praticando um etnocídio. Também há o entendimento, do qual compartilhamos, que todas as sociedades têm o direito de usufruir dos benefícios da tecnologia da sociedade contemporânea.

Certo é que devemos estar sempre vigilantes, cômicos e responsáveis pelos problemas que poderão advir do acesso à tecnologia da

informação nas sociedades que não estão preparadas. Importa salientar que além da importância da continuidade dos programas de implantação, o acompanhamento técnico faz-se uma necessidade constante.

## Referências

- A *tecnologia pode transformar vidas*. Disponível em <[www2.uol.com.br/pagina20/14122003](http://www2.uol.com.br/pagina20/14122003)>, acesso em 07/06/2007.
- ALVES, Elizete Lanzoni, e Sidney Francisco Reis dos SANTOS (2007), *Iniciação ao conhecimento da antropologia jurídica: por onde caminha a humanidade?*, Florianópolis, Conceito Editorial.
- BRASIL. FUNAI. Disponível em <[www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)>, acesso em 07/06/2007.
- Portaria 22/92 do IBAMA.
- CABRAL, Eula D. Taveira, *Os índios brasileiros e a inclusão digital*, disponível em <[www.comunicacao.pro.br/setepontos/8/indios.htm](http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/8/indios.htm)>, acesso em 04/09/2007.
- Governo levará Internet a povos da floresta*, disponível em <<http://inclusao.ibict.br>>, acesso em 04/09/2007.
- LARAIA, Roque de Barros (2006), *Cultura: um conceito antropológico*, 20 ed., Rio de Janeiro, Zahar.
- MOSCATELLI, Joana, *Tecnologia e tradição, aliadas do meio ambiente*, disponível em <[www.rejuma.org.br](http://www.rejuma.org.br)>, acesso em 04/09/2007.
- OLIVO, Luis Carlos Cancellier de (2003), «Os «novos» direitos enquanto direitos públicos virtuais na sociedade da informação», in Antonio Carlos Wolkmer et. al. (Org.), *Os «novos» direitos no Brasil: natureza e perspectivas*, São Paulo, Saraiva.
- POTIGUARA, Eliane, *A inclusão dos povos da floresta na sociedade de informação*, disponível em <[www.cir.org.br/artigos.php?id=13](http://www.cir.org.br/artigos.php?id=13)>, acesso em 04/09/2007.
- *Sociedade de informação e povos indígenas*, disponível em <<http://grumin.blogspot.com/2005/06/sociedade-de-informao-e-povos-indigenas>>, acesso em 04/09/2007.

- ROVER, Aires (2007a), *Introdução ao Governo Eletrônico no Brasil*, disponível em <[www.infojur.ufsc.br/aires](http://www.infojur.ufsc.br/aires)>, acesso em 07/06/2007.
- (2007b), «e-Florianópolis: projeto de inclusão digital», in *Anais da II Conferencia Sul-Americana em Ciência e Tecnologia Aplicada ao Governo Eletrônico*, Florianópolis.
- SANTILLI, Juliana (2003), *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*, São Paulo, Petrópolis.

